



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 08/2022

**SELEÇÃO INTERNA DE SUPERVISORES DE ARTES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Divisão de Prática Discente/Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de supervisores de Artes para o **PROGRAMA INTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA(PIBID)** -UFF- Edital Nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao PIBID, lotados em Escolas habilitadas pela Secretaria de Educação, como participantes do Programa e localizadas nos municípios indicados no item 4 deste edital. Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 23/2022 da Capes e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes GAB nº 83/2022 e Portaria GAB Nº 86/2022

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo fomentar a iniciação à docência, contribuindo para a melhoria da educação básica e para a formação dos discentes da primeira metade do curso das licenciaturas.

1.2 São objetivos específicos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de docência agrupados por componente curricular ou curso.

2.3. Os **núcleos de iniciação à docência** são grupos formados por: 1 docente coordenador de área, 1 a 3 supervisores e um grupo de 8 a 24 licenciandos bolsistas com até 6 licenciandos voluntários (facultativo ao núcleo).

2.3.1. Docente **coordenador de área**: docente da UFF responsável por planejar e orientar as atividades dos licenciandos de seu núcleo de iniciação à docência estabelecendo a relação entre teoria e prática;

2.3.2. **Supervisor**: professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os licenciandos nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

2.3.3. **Bolsista PIBID**: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID. Para participar do PIBID o estudante deve estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura.

2.4. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas. No caso deste edital, o subprojeto engloba a área de Artes. E considera-se subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por até três (3) áreas que atuam de forma articulada e integradas entre si.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

2.5. São atribuições do Supervisor:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado; VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este Edital visa selecionar supervisores de artes e formar cadastro de reserva de supervisores, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do PIBID (UFF) submetido à chamada pública conforme Edital CAPES nº 23/2022.

3.2. A bolsa a ser concedida aos supervisores tem o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas é de 18 meses a contar do mês de início efetivo das atividades do Programa, e a concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.3.1. O supervisor não poderá receber bolsa em quantidade superior a 96 (noventa e seis) meses. Considera-se para efeito do cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no PIBID em qualquer subprojeto ou edições anteriores.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no programa, estando prevista a substituição a qualquer tempo, caso o seu desempenho não seja satisfatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

3.4.1 A concessão e a gestão das bolsas está condicionada ao cumprimento das exigências do edital CAPES nº 23/2022, e regulada pela portaria GAB nº 83, de 27 de abril de 2022 e pela portaria GAB nº 86, de 11 de maio de 2022.

4. DAS VAGAS

4.1. Os componentes curriculares ou etapas educativas serão distribuídos de acordo com as seguintes vagas:

Componente Curricular ou Etapa prevista por Campus da UFF	Localização da Escola-campo de atuação dos supervisores	Vagas previstas
Artes Cinema-/ Niterói	Niterói – RJ	01

5. DA CANDIDATURA

5.1. São requisitos mínimos para a candidatura de professores da Educação Básica para supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

I - possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

IV - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

VI - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA**

VII - Firmar termo de compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/kajEdo1d8XucxPuDA>

As inscrições serão do dia 6 de outubro de 2022 até às 12h do dia 7 de outubro de 2022.

6.4. Os candidatos habilitados receberão por email, após período de inscrição, as informações sobre a etapa subsequente do processo seletivo que incluirá o envio de cópia em pdf do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica e outros instrumentos de avaliação (carta de intenções, memorial ou entrevista), que ficará a critério de cada docente orientador.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo será conduzido pelos docentes coordenadores do núcleo do subprojeto de artes do PIBID (UFF).

7.2 O processo seletivo constará de análise documental sob parâmetros, definidos pelos coordenadores de área, que envolverão a formação e a atuação do professor da Educação Básica em atividades relativas à docência e ocorrerá dia 7 de outubro de 2022.

7.3 Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

7.4 Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

7.5 Os critérios eliminatórios de avaliação serão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA**

- a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital;
- b) envio de cópia em pdf do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica no ato de inscrição
- c) participação em outros procedimentos avaliativos definidos pelos coordenadores de área.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A publicação do resultado final acontecerá dia 10 de outubro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <https://divisaopraticadiscente.uff.br/pibid-e-pirp/>.

8.2 As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela Capes à UFF terão início no dia 10/10/2022.

8.3 O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 23/2022 e em conformidade com as Portarias CAPES GAB nº 83/2022, GAB 86/2022 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 06 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA**

Lisete Jaehn
Chefe da Divisão de Prática Discente
Coordenação de Apoio ao Ensino da Graduação/CAEG
Pró-reitoria de Graduação

Assinatura manuscrita em azul da Nivea Andrade, apresentando uma caligrafia fluida e cursiva.

Nivea Andrade
Coordenadora Institucional do PIBID UFF

ANEXO I – CRONOGRAMA

*** Inscrições: de 06 de outubro de 2022 às 12h do dia 07 de outubro de 2022**

*** Processo seletivo: 07 de outubro de 2022**

*** Resultado final: 10/10/2022 (OBS: a escola precisará estar cadastrada na Capes para que o supervisor possa atuar)**

*** Previsão para o início das atividades do bolsista: 10/10/2022**